



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 535 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública a  
Associação dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim-ASDEFIG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim - ASDEFIG, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de dezembro de 1993, 105ª da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
no dia 28/12/93

GOVERNADO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 1.212, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Estado de Rondônia - AMURON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios do Estado de Rondônia - AMURON.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Estado de Rondônia - AMURON, com sede no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito em Porto Velho, 28 de dezembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR